



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 081/1994

Data: 07 de dezembro de 1994

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra para cada servidor público desta municipalidade.

Art. 2º Os lotes a que se refere o art. 1º da presente Lei, são de propriedade desta municipalidade e constantes das quadras sob n^{os} 091, 094, 097, 098, 100, 103, 106, 107, 110 e 113, do loteamento Jardim Verdes Mares, neste município.

Art. 3º As custas cartoriais ficarão sob responsabilidade de cada servidor agraciado.

Art. 4º A distribuição dos imóveis, será efetuada através de sorteio, na presença dos servidores a serem contemplados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 07 de dezembro de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal